

# FUNDO DE SAÚDE E ASS. SOCIAL

## CONTRATO PARA CONFECÇÃO E ENTREGA DE MÓVEIS SOB MEDIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CT22/008

O **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LUCI PERETTI, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado a empresa **GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 167, Bairro Paraíso, na cidade de Caçador - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 31.004.025/0001-97, Fone (49) 3567-2158, endereço de e-mail: adm.gicomellimoveis@gamil.com, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a compra e instalação de móveis, conforme o descritivo abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1– o presente CONTRATO tem como objeto a **COMPRA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme descritivo abaixo.

LOTE 01				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
01	01	UNID.	Balcão sob medida 1,86m comprimento x 0,90m altura total x 0,55m profundidade total. Móvel com 04 portas de abrir com dobradiças de pressão com retardo, 01 prateleira interna. Puxador alça metal, MDF 15mm em cor madeirado. Móvel feito envelopado simples. Rodapé em pedra granito e tampo granito 4cm com 01 cuba inóx funda (0,56mx0,35mx0,17m)à direita com preparado para parte molhada(ver medidas de canos no local)	2.840,00
02	01	UNID.	Painel vasado, divisor de ambiente 1,55m comprimento x 1,84m altura em MDF 15mm cor madeirado. Instalado no local.	810,00

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Giacomelli.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD7F-7F61-BE2C-7641.

## FUNDO DE SAÚDE E ASS. SOCIAL

03	01	UNID.	Mesa escrivaninha 1,00m de comprimento x 0,80m de altura x 0,55m profundidade. Duas frentes. De um lado fechado até no chão. De outro lado, na esquerda, balcão acoplado com 02 gavetas 0,40m largura x 0,16m altura x 0,55m profundidade com corrediças telescópicas e puxadores alça metal, mais embaixo das gavetas espaço para CPU. Com passa fios. Todo MDF 15mm cor madeirado.	875,00
04	02	UNID.	Nichos com fundo 0,40m comprimento x 0,30m altura x 0,20m profundidade. Tudo em MDF 15mm cor madeirado. Instalados no local.	140,00
05	01	UNID.	Balcão 1,50m comprimento x 0,81m de altura x 0,44m de profundidade. 01 porta com prateleira interna, dobradiças de pressão com retardo. 12 gavetas com corrediças telescópicas. Puxador alça metal. Rodapé granito. Tampo granito 2 cm. MDF 15mm madeirado.	1.950,00
06	01	UNID.	Balcão 3,20m comprimento x 0,83m altura x 0,55m profundidade. Da esquerda pra direita 01 gaveteiro mais portas, mais lixeira embutida no granito mais gaveteiro. Cada gaveteiro com 04 gavetas com corrediças telescópicas. Portas com prateleira interna. Dobradiças de pressão com retardo. Puxador alça metal. Móvel envelopado simples MDF 15mm cor. Tampo granito 4cm com 02 cubas inox fundas (0,56mx0,35mx0,17m) e lixeira inox embutida. Rodapé granito. MDF 15mm cor madeirado.	5.410,00
07	02	UNID.	Nichos com fundo 0,70m comprimento x 0,30m altura x 0,25m profundidade. Tudo em MDF 15mm cor madeirado. Instalados no local	200,00
08	01	UNID.	Gaveteiro 0,50m comprimento x 0,90m de altura x 0,50m profundidade. 02 gavetas de 0,15m de altura cada, mais 02 gavetas de 0,20m de altura cada com corrediças telescópicas e puxador alça metal. Com 04 rodas silicone. Duas frentes. MDF 15mm cor madeirado.	470,00

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Giacomelli.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD7F-7F61-BE2C-7641.

## FUNDO DE SAÚDE E ASS. SOCIAL

09	01	UNID.	01 Balcão 1,20m comprimento x 0,90m de altura x 0,55m profundidade. 03 portas com chaves e com prateleira interna. Dobradiças de pressão com retardo. Com 06 rodas de silicone. TodoMDF 15mm cor madeirado. Duas frentes.	790,00
10	01	UNID.	Mesa escrivaninha 1,20m de comprimento x 0,80m de altura x 0,60m profundidade. Duas frentes. De um lado fechado até no chão. De outro lado, na direita, balcão acoplado com 02 gavetas 0,40m largura x 0,16m altura x 0,60m profundidade com corrediças telescópicas e puxadores alça metal. Com passa fios. Todo MDF 15mm cor madeirado	515,00
<b>VALOR TOTAL: 14.000,00</b>				

LOTE 02				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
11	01	UNID.	Balcão para cozinha para paredes 2,50m mais 2,68m. Altura total 0,90m, Profundidade 0,55m. O móvel deve ter 03 gavetas fundas na esquerda do balcão de 2,50 e mais 04 gavetas padrão na direita do balcão 2,68m; o restante deve ser preenchido com portas. Dobradiças de pressão com retardo, corrediças telescópicas, tampo granito 4cm e pé granito. O tampo deve ter cuba funda (0,56mx0,35mx0,17m) e espaço para área molhada. Torre dos fornos deve ter 02 gavetas na parte inferior, espaço para forno elétrico com tampo em pedra e acima espaço para micro ondas. Acima mais duas portas basculantes, A Caixa para geladeira deve ser com estrutura em 3 cm , deixar espaço para geladeira (tamanho da geladeira 0,80m de largura x 1,915m de altura x 0,75m de profundidade) e acima da geladeira mais 01 porta basculante. Móvel em MDF 15mm cor madeirado, envelopado duplo. Puxador perfil acoplado componteiras.	13.005,00

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Giacomelli.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD7F-7F61-BE2C-7641.

## FUNDO DE SAÚDE E ASS. SOCIAL

12	01	UNID.	Mesa escrivaninha de canto duas frentes (frentefechada com negativos) 1,50m comprimento x 0,40m de profundidade tendo no interno altura de 0,80m e parte mais alta de 1,10 de altura x 0,25m de profundidade. A parte de 1,50m, na esquerda tem mais 01 portão de 0,90m comprimento x 0,70m de altura no sistema vai/vem. À direita faz canto com mais 1,655m comprimento x 0,80m de altura x 0,60m de profundidade. Na direita desta mesa de 1,655m deve ter um gaveteiro de 0,45m de comprimento com 04 gavetas iguais, com chaves. Corrediças telescópicas e puxador alça metal furação 128mm. MDF cor madeirado 15mm cor madeirado, envelopado duplo.	3.075,00
13	01	UNID.	Balcões 1,655m x 1,00m de altura x 0,375 profundidade. 4 portas com 02 prateleiras internas. Dobradiças de pressão com retardo. Puxador alça metal furação 128mm. Chaves em todas as portas. MDF 15mm cor madeirado envelopado duplo.	900,00
14	01	UNID.	Balcões 1,655m x 1,00m de altura x 0,375 profundidade. 4 portas com 02 prateleiras internas. Dobradiças de pressão com retardo. Puxador alça metal furação 128mm. Chaves em todas as portas. MDF 15mm cor madeirado envelopado duplo. 06 RODAS DE SILICONE	1.000,00
15	01	UNID.	Painel ripado (3cm) 1,60m comprimento x 2,60m altura x 0,12m profundidade, com 03 nichos iguais vasados intercalados proporcionais (02 na direita e 01 na esquerda). MDF 15mm cor madeirado envelopado duplo	2.210,00

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Giacomelli.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD7F-7F61-BE2C-7641.

## FUNDO DE SAÚDE E ASS. SOCIAL

16	01	UNID.	Balcão 4,20m comprimento x 0,80 m altura x 0,60 de profundidade. Todo MDF 15mm. Tampo engrossado. 10 portas de abrir COM CHAVES, com dobradiça de retardo, puxador alça metal furação 12,8mm. Prateleira interna em todo comprimento. MDF 15mm cor madeirado envelopado duplo.	3.990,00
17	01	UNID.	Painel nicho expositor de troféus, 2,55m de comprimento x 1,65 m de altura x 0,25 de profundidade. Duas divisões na vertical e 02prateleiras interna em cada divisão. Portas de correr em vidro COM CHAVES. MDF 15mm cor envelopado duplo.	3.110,00
18	01	UNID.	Armário 3,50m comprimento x 3,00m altura x 0,40m de profundidade. Portas de abrir, com dobradiças de retardo. Puxador metal de 30mm.Com chave em todas as portas. Prateleiras internas em todas as portas com espaço entre elas de +/- 0,40m. MDF 15mm cor envelopado duplo.	8.610,00
<b>VALOR: R\$ R\$ 35.900,00</b>				

LOTE 03				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Giacomelli.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD7F-7F61-BE2C-7641.

## FUNDO DE SAÚDE E ASS. SOCIAL

19	01	UNID.	01 Armário 4,00m comprimento x 2,50m altura x 0,45m profundidade, em MDF 15mm cor madeirado. 05 prateleiras internas (6 vãos em espaçamentos de baixo para cima, 0,65m,0,41m, 0,41m, 0,30m, 0,30m, 0,30m). O móvel deverá ter 05 corpos de 0,80m cada com 02 portas de abrir cada, totalizando 10 portas de abrir com dobradiças de retardo e puxador alça metal de 0,25m cada puxador. Todas as portas devem ter chave.	6.650,00
<b>VALOR: 56.550,00</b>				

### CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - O pagamento pela aquisição do objeto do presente CONTRATO será feito em favor da FORNECEDORA, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou boleto, após efetiva entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal – Eletrônica.

3.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

5.1 – As penalidades são as previstas no edital de Pregão Eletrônico 0009/2022 e termo de referência, **que vinculam este contrato.**

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

6.1 - O presente CONTRATO poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

7.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 0009/2022.

### CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

9.1 – Será dever da contratada:

9.2. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.1. Realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações (quando houverem)

## FUNDO DE SAÚDE E ASS. SOCIAL

referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material.

9.2.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

9.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.6. Manter, durante toda a execução deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

9.2.8. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

9.2.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

9.2.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento da administração

9.2.11. Realizar o transporte dos móveis, até a administração e proceder com sua correta instalação, sem ônus para a administração pública.

9.2.12. Arcar com qualquer despesa decorrente de transporte de materiais até o local da entrega do objeto

9.2.13. A empresa terá prazo de 45 dias para a confecção entrega e instalação dos móveis para a administração pública

**9.3 - O fornecedor deverá cumprir TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PRESENTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE VINCULAM ESTE CONTRATO.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

10.1 - Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através de seu secretário. Será responsável também para atestar as notas fiscais, com o recebimento do serviço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ADITIVOS DE ACRÉSCIMO SUPRESSÃO**

## FUNDO DE SAÚDE E ASS. SOCIAL

12.1 - Eventuais aditivos de acréscimos ou supressões contratuais, poderão ser requeridos pela administração pública, observando o disposto no art. 65 da lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

**MUNICÍPIO DE IOMERÊ**

**GIACOMELLI & PARIS**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

**Gustavo Ganzala de Almeida**

**OAB.SC 58987**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**Q85****ME0****EXR****YP1**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/Bd7F-7F61-BE2C-7641> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BD7F-7F61-BE2C-7641



### Hash do Documento

D1EDD601B34855549E66C5B2A8C91A1079D59A42FE91D076DEDEF02466B77F15

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2022 é(são) :

Luis Giacomelli (Signatário) - 960.160.439-15 em 21/10/2022

13:51 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

